



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o **Programa Municipal de Distribuição de Aparelhos Auditivos**, destinado a crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva residentes no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o **Programa Municipal de Distribuição de Aparelhos Auditivos**, destinado a crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva residentes no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º O fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) ficará condicionado a:

- I – apresentação de laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), especialista em otorrinolaringologia ou área correlata, atestando a deficiência auditiva e a necessidade do uso do equipamento;
- II – comprovação de residência no município;
- III – cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Terão prioridade no atendimento:

- I – crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino;
- II – pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo único. A comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica será realizada mediante apresentação de documentos como comprovante de inscrição em programas sociais, declaração de renda, holerite ou outros documentos exigidos pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, faculdades e universidades.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES

-vereador-

União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de motivos

A perda auditiva é uma condição que interfere diretamente na comunicação, no aprendizado e na integração social, impactando significativamente a qualidade de vida de quem a possui. Em Santa Bárbara d'Oeste, inúmeras crianças, adolescentes e adultos enfrentam barreiras diárias devido à falta de acesso a aparelhos auditivos, essenciais para a inclusão escolar, profissional e comunitária.

Estudos apontam que a deficiência auditiva não tratada pode gerar prejuízos no desenvolvimento educacional, acentuar o isolamento social, aumentar riscos de depressão e reduzir as oportunidades de emprego e renda. O elevado custo dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) inviabiliza sua aquisição por grande parte das famílias, especialmente as em situação de vulnerabilidade econômica.

O presente Projeto de Lei, de caráter **autorizativo**, respeita a competência privativa do Poder Executivo para a organização e execução de serviços públicos, limitando-se a indicar diretrizes e prioridades de atendimento, sem criar obrigações diretas, cargos, funções ou despesas automáticas para a Administração.

Seu objetivo é abrir caminho para que, havendo disponibilidade orçamentária e interesse público, o Executivo possa implementar um programa municipal que garanta acesso gratuito aos aparelhos auditivos, priorizando os grupos mais vulneráveis. A medida está alinhada à Constituição Federal, que assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à inclusão das pessoas com deficiência, além de coadunar-se com a legislação federal que orienta políticas públicas de acessibilidade e combate à desigualdade.

Ao permitir que a Prefeitura adote tal política, estaremos contribuindo para o desenvolvimento educacional das crianças, para a autonomia profissional dos adultos e para a melhoria da qualidade de vida de todos os beneficiados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GCY30ZX2PW923Z3S> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GCY3-0ZX2-PW92-3Z3S

